GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CAMPUS CURITIBA II

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº	PROCESSO Nº	DISPENSA/INEXIGIBILIDADE Nº
26.891.785-3	46769/2026 46773/2026 46862/2026	899/2026

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação por valor.

OBJETO: Compra Materiais de Consumo para o Campus de Curitiba II (Alicate, RJ 45 vazado e pasta térmica).

CONTRATANTE: UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, *Campus* de Curitiba II, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.012.896/0006-57, com sede na Rua dos Funcionários, 1357, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

FORNECEDORA/CONTRATADA: **ATENAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 79.109.088/0001-34, com sede na Avenida Paraná, 2025 – Boa Vista – Cep: 82.510-000 – Curitiba – Pr.

DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: A demanda foi consolidada a partir do levantamento realizado junto às necessidades de funcionamento dos setores e dos espaços de uso comum do Campus. A rotina institucional requer a disponibilidade de materiais de consumo e de recursos para intervenções de manutenção, de modo que as atividades acadêmicas e administrativas possam ocorrer sem atrasos decorrentes da falta de insumos. As descrições técnicas orientam a seleção dos produtos e permitem verificar, no recebimento, sua compatibilidade com a finalidade prevista. A aquisição também contempla item de consumo para apoio às atividades institucionais, sem se limitar exclusivamente aos materiais destinados à manutenção predial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários próprios para a despesa com o objeto do presente processo correrão por conta da Dotação Orçamentária - Elemento de Despesa 33903024, 33903025 e 33903026 - Fonte de Recursos 500 - Órgão: 45 - SETI/PR - Unidade 46 - UNESPAR.

DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A DISPENSA: A presente dispensa de licitação em razão do valor da despesa, tem como amparo legal os termos contidos no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Curitiba, 23 de novembro de 2026.

Carla Antonia Fleck
Chefe da Divisão de Administração e Finanças

RATIFICO a DISPENSA (ou INEXIGIBILIDADE) do presente processo de licitação, em consonância com a justificativa apresentada para a realização da despesa e de acordo com a autorização legal do procedimento adotado.

Noemi Nascimento Ansay
Diretora Geral do Campus de Curitiba II